



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Comissão de Serviços Públicos



PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO ÚNICA
DO PROJETO DE LEI N.º 57/2002

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei n.º 57/2002, visa atualizar o subsídio do vereador em dez por cento, a partir de 1º de maio deste ano.

No último dia 1º, este projeto foi distribuído a estas Comissões, para parecer conjunto.

FUNDAMENTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Cabe informar que a despesa com a remuneração dos vereadores, mesmo com essa atualização, não ultrapassará os limites estabelecidos em leis.

O orçamento vigente da Câmara possui dotação suficiente para atender à despesa decorrente do projeto em estudo.

Comissão de Serviços Públicos

O subsídio do vereador desde que foi fixado em parcela única, no último ano da legislatura passada, não recebeu reajuste. Entretanto, a revisão do seu poder aquisitivo é permitida desde que seja feita na mesma data e índice utilizados para o reajuste dos servidores públicos.


Assim, o reajuste proposto na proposição citada acima, é meritório, tendo em vista, também, a necessidade de se conceder remuneração digna aos representantes do povo do Município de Indianópolis.

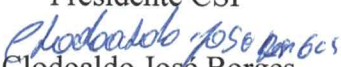
CONCLUSÃO

Isto posto, estas Comissões acolhem o voto do relator e concluem pela aprovação do referido projeto de lei.

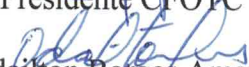
Sala das Reuniões, 8 de abril de 2002.



Leonardo Costa de Almeida
Relator


Wanderley Pereira de Faria
Presidente CSP


Clodoaldo José Borges
Membro CSP


José Joaquim Pinto
Presidente CFOTC


Adailton Borges Amaro
Membro CFOTC


Roberto Dias da Silva
Membro CFOTC

Aprovado em 8/4/02

por unanimidade


Presidente da Câmara